



Ministério do Meio Ambiente – MMA
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio
Diretoria de Unidade de Conservação de Proteção Integral – DIREP
Coordenação Geral de Visitação – CGEVI

PROJETO BÁSICO

CONCESSÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À VISITAÇÃO PÚBLICA E COBRANÇA DE INGRESSO NO PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES.

1. APRESENTAÇÃO

Este documento tem como objetivo: i) dar ciência à sociedade; ii) apresentar aos proponentes as informações necessárias para a formulação de sua proposta e; iii) subsidiar o ICMBio na formulação de edital de licitação visando a concessão de serviços de apoio à visitação pública e cobrança de ingresso, para o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses - MA.

Após uma breve apresentação do Parque Nacional, são descritos os serviços que estão sendo oferecidos sob o regime de concessão, suas localizações físicas, breve descrição dos investimentos que devem ser realizados, a operacionalização dos serviços e instruções para apresentação das propostas.

Ressalta-se que as informações e os dados da visitação apresentados neste documento são meramente informativas. Desta forma, este documento não tem por objetivo fornecer qualquer garantia sobre o número de visitantes que ingressam no Parque Nacional, devendo o proponente realizar suas próprias inferências, estudos e estimativas.

2. JUSTIFICATIVA

A concessão de serviços em Parques Nacionais brasileiros, visa à adequação dos padrões de uso destas unidades de conservação à luz das regras e normas da administração federal, de forma a viabilizar o cumprimento da sua finalidade básica de preservação dos ecossistemas naturais, buscando em paralelo intensificar o aproveitamento do patrimônio natural e cultural do país através de seu potencial para uso público. Ao mesmo tempo, reconhecer as mudanças dos valores sociais relacionados ao meio ambiente nas últimas décadas, refletidas de modo marcante nas formas de lazer e viagens voltadas para

atividades que têm a natureza como cenário e objetivo, provendo a renovação e a melhoria da infra-estrutura de atendimento ao turismo.

A implantação de serviços terceirizados reverterá ainda benefícios para a sociedade como um todo, adicionalmente ao fornecimento de melhores condições de preservação do patrimônio natural e de um melhor aproveitamento do potencial de visitação do Parque Nacional, existe aprevisão de geração de empregos diretos, redução dos gastos públicos, aumento da arrecadação do Governo Federal e a criação de condições privilegiadas para a retomada da educação ambiental e pesquisa científica.

Assim, acredita-se que a concessão de algumas atividades e serviços está baseada na busca de soluções inovadoras para viabilizar investimentos privados complementares no atendimento ao visitante, que representa um papel de fundamental importância à conservação do ecossistema existente e permite maior investimento pelo ICMBio nas ações de proteção e manejo, onde possui prerrogativa maior de responsabilidade.

3. CONTEXTUALIZAÇÃO

Segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), instituído pela Lei n.º 9.985 de 18.07.2000, Art. 11, “Os Parques Nacionais têm como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico”.

Ainda segundo o SNUC, “A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade de Conservação, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento”.

Adicionalmente, as condições e restrições básicas do uso público nesta categoria de unidade de conservação são regidas pelo Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros (Decreto n.º 84.017/79).

A atividade de visitação no Parque apresenta um caráter marcadamente sazonal. O período de maior afluência de visitantes coincide com o período de férias escolares, apresentando uma forte concentração nos meses de janeiro e julho.

A grande maioria dos visitantes brasileiros é oriunda dos Estados de São Paulo, Brasília, Salvador e Rio de Janeiro. Os turistas estrangeiros são provenientes da França, Alemanha, Estados Unidos, Itália e Argentina. De um modo geral, os visitantes vêm em excursão, grupo de amigos ou com a família.

As reportagens de revistas e televisão constituem o meio de divulgação dominante, sendo os principais responsáveis pelo afluxo de turistas no Parque. Acrescenta-se, também, a recomendação por amigos e a participação crescente das agências de turismo na divulgação da Unidade de Conservação.

O deslocamento dos turistas ocorre com maior frequência por meio de automóvel, vindo em seguida a utilização de ônibus e em menor intensidade o transporte aéreo e marítimo. Com relação à frequência de visitação, predominam as pessoas que visitam o Parque pela primeira vez, embora se observasse uma presença significativa de pessoas que freqüentam a UC duas ou mais vezes durante o ano.

A previsão legal de cobrança de ingresso em Parques Nacionais é estabelecida pela Portaria n.º 366/2009, do Ministério do Meio Ambiente, a qual define os preços dos serviços administrativos, técnicos e outros. Atualmente não há cobrança de ingressos no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, entretanto, a visitação no parque é constante no ano inteiro.

3.1 O PARQUE NACIONAL DOS LENÇÓIS MARANHENSES

3.1.1 Localização e vias de acesso

Está localizado na região do litoral oriental maranhense, entre as coordenadas 02^o19'S e 43^o29' e 02^o45' e 42^o44'W, abrangendo os municípios de Santo Amaro, Primeira Cruz e Barreirinhas. Este Parque Nacional foi criado em 02 de junho de 1981 pelo Decreto nº 86.060, assinado pelo presidente da República João Figueiredo.

Além de sua grande relevância para a preservação e manutenção dos recursos naturais, os Lençóis Maranhenses atualmente despontam como um grande atrativo no cenário nacional e internacional para lazer associado ao ecoturismo.

O acesso dos visitantes à Barreirinhas é realizado principalmente via terrestre, através de agências de viagens, transporte alternativo, táxi e ônibus de linha, com várias saídas diárias de São Luis. Alternativamente também são oferecidos traslados aéreos em aviões mono e bimotor e por via marítima.

Por Santo Amaro, o trajeto é realizado por via terrestre por rodovias até a localidade do Sangue de onde saem veículos 4x4 adaptados ao transporte de passageiros até a sede do município.

Tanto de Barreirinhas como de Santo Amaro a entrada no Parque Nacional é realizada por veículos com tração 4x4 com adaptações na carroceria para transporte de até 10 passageiros. Nas duas cidades o acesso se dá por trilhas de areia na restinga, atravessando diversos riachos e igarapés, sendo que o veículo precisa estar equipado com snorkell. Por Barreirinhas é necessário ainda atravessar o rio Preguiça por balsa, 3 empresas realizam a travessia em pontos diferentes da cidade.

3.1.2 Clima / Relevo / Vegetação e Fauna

Os Lençóis Maranhenses apresentam clima tropical megatérmico, muito quente, úmido a sub-úmido, com precipitações distribuídas em dois períodos sazonais distintos ao longo do ano. As temperaturas médias situam-se entre 26 e 27°C, com temperaturas máximas que podem alcançar 38°C, enquanto a precipitação anual situa-se entre 1.600 e 1.800mm.

Geograficamente, está inserido na região do litoral oriental maranhense, apresentando uma linha de costa regular e tendo parte de sua extensão coberta por uma vasta área de dunas de areia. Durante o período de maior pluviosidade, de janeiro a junho, lagoas se formam no campo de dunas, tendo início o período de alta temporada no Parque Nacional. De julho a dezembro, período de estiagem, as lagoas têm seus níveis mais baixos, sendo que a maioria seca totalmente.

O Parque possui uma paisagem vegetal natural que ocupa predominantemente as bordas do campo de dunas que o compõem. Esta vegetação tem uma área de 453,28km² composta de restinga, manguezal e comunidades aluviais, sendo a restinga a vegetação predominante do Parque. A ocupação humana no PNLN, anterior a criação da UC, introduziu espécies exóticas, como mangueiras e aumentou a densidade de espécies ativas, como o cajú, cultivado na região para produção de castanhas e doces.

Devido a formação de lagoas entre as dunas, que funcionam como ilhas, diversas espécies de fito e zooplankton são encontradas nesses corpos hídricos, contribuindo para um singular grau de endemismo desses organismos no Parque Nacional. Cinco espécies de peixes presentes no PNLN são consideradas ameaçadas de extinção pela Sociedade Brasileira de Ictiologia e quatro são consideradas ameaçadas de extinção pela IUCN.

Merece destaque o registro da ocorrência de *Trachemys adiutrix* tartaruga-pininga. A espécie é endêmica para a área dos Lençóis Maranhenses e pertence a um gênero originalmente norte americano que invadiu a América do Sul durante a grande permuta de formas no Plioceno Inferior.

A área do Parque apresenta 17,6% da biodiversidade de espécies de aves registradas para o Maranhão e tem certa importância para as espécies migratórias da América do Norte, de onde chegam no período inicial do ano. Estas compreenderiam cerca de 15% da diversidade local. 112 espécies de aves foram registradas para a região do PNLN e áreas adjacentes, pertencentes a 16 ordens e 43 famílias.

Apesar da baixa diversidade de mamíferos a região do Parque apresenta singularidades, por exemplo, existem relatos da ocorrência de raposas brancas (albinas) *Cerdocyon thous*, o que poderia ser resultado tanto de um isolamento genético e/ou de um processo adaptativo para a vida nas áreas de dunas. Este acontecimento não é conhecido para nenhuma outra população desta espécie.

3.1.3 Atrações Especiais / Época ideal para visitaç o

A possibilidade de caminhar sobre dunas de areia branca, semelhante a desertos, e ao mesmo tempo banhar-se em lagoas de  guas cristalinas, faz com que o Parque Nacional dos Len ois Maranhenses seja um roteiro tur stico cobi ado em todo o mundo. Al m da beleza c nica proporcionada pela aparente infinidade de dunas, como len ois ao vento, o turismo de aventura proporcionado pelas trilhas de areia em ve culos fora de estrada   tamb m um grande atrativo para a regi o.

O Parque Nacional possui diversas lagoas abertas   visita o o ano todo, al m de regi es de praias pr prias para pr tica de *kite-surf*. S o v rios os circuitos oferecidos, como por

exemplo: lagoa Bonita, lagoa Azul, lagoa da Esperança, lagoa da Gaivota, lagoa Verde, foz do rio Negro e Atins. A travessia do Parque a pé, com passagem pela Zona Primitiva do Parque, onde há duas ilhas de vegetação no meio do campo de dunas, a Queimada dos Britos e Baixa Grande é também um atrativo em potencial para visitantes adeptos á prática de caminhadas longas.

A unidade de conservação é aberta à visitação durante todo o ano, diariamente, das 08:00 às 18:00 horas. As atividades mais procuradas são: passeio nas lagoas, caminhadas no campo de dunas e travessia do parque.

3.1.4 Informações gerais

Nome da Chefia da Unidade

Eduardo Cavalcante de Macedo

Endereço do Parque Nacional

Rua Cazuzza Ramos, 328, Bairro Cruzeiro, Barreirinhas/MA.

CEP: 65.590-000

3.1.5 Informações sobre o número de visitantes no PARNA Lençóis Maranhenses

Não foram efetuados estudos atuais precisos capazes de oferecer com exatidão dados sobre o número de visitantes que o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses recebe por ano. No ano de 2006, no entanto, quando operava ainda a sede do IBAMA na principal entrada do Parque Nacional, que dá acesso às lagoas Azul e Bonita, foram registradas 52.819 visitantes, especialmente, nos finais de semana e feriados.

4. DA CONCESSÃO

O objetivo da concessão de atividades e serviços deste Parque Nacional é a disponibilização da Unidade de Conservação para o uso público, em consonância com os seus objetivos de criação, seu Plano de Manejo e no escopo da preservação dos recursos naturais, visando:

1. Valorizar os ambientes naturais, a beleza cênica local e as manifestações sócio-culturais da região;
2. Ofertar ao visitante a infra-estrutura física adequada e a prestação de serviços qualificados, para o desenvolvimento do ecoturismo e do uso público;
3. Adotar mecanismos que propiciem uma aproximação da unidade de conservação com a sociedade, em especial com as comunidades do entorno;
4. Inserir a unidade de conservação no desenvolvimento local e regional, como fonte de geração de renda e emprego, especialmente para as comunidades do entorno;
5. Oferecer ao órgão gestor um cenário adequado que possibilite o investimento de recursos públicos nas demais atividades prioritárias que são de sua responsabilidade direta na unidade de conservação, como a proteção dos

ecossistemas e da sua biodiversidade, a pesquisa científica, o monitoramento e a educação ambiental;

6. Proporcionar meios de integração e convergência de esforços e investimentos públicos e privados para viabilizar as unidades de conservação no contexto de outros grandes programas.
7. Fortalecer o mecanismo de concessão para viabilizar o o ecoturismo e o uso público nas Unidades de Conservação do Brasil;

5. DO OBJETO DA CONCESSÃO

Este projeto básico tem por finalidade estabelecer a forma na qual se dará a concessão de um conjunto de diferentes serviços de apoio à visitação pública do PNLM, como por exemplo, a cobrança de ingresso, exploração comercial em pontos de apoio à visitação, centro de visitantes, e etc., cada um com suas características operacionais próprias e que deverão ser concessionadas como conjunto único, de acordo com a viabilidade econômica aferida e em consonância com o Plano de Manejo do PNLM e estudos complementares incorporados a este.

Os serviços e ações a serem desenvolvidas nesta concessão consistem em:

5.1 Cobrança de Ingressos

A principal atividade a ser concessionada consiste na elaboração, implantação e gerenciamento de um sistema de cobrança de ingresso para o PNLM, que deverá atender minimamente os requisitos descritos:

- Inicialmente o valor dos ingressos será de R\$ 10,00 para brasileiros; R\$ 20,00 para estrangeiros;
- Estarão isentos menores de 12 anos e maiores de 65 anos mediante apresentação de documento comprobatório;
- Serão aceitos como documentos de identificação com foto (documento de identidade, carteira de motorista ou passaporte) ou certidão de nascimento para os menores de 12 anos

- O valor do ingresso é determinado pelo MMA/ICMBio, atualmente definido na Portaria MMA nº 366/2009. Os reajustes deste valor deverão ser propostos pelo concessionário, baseados em planilhas de custos de operação e nos índices econômicos oficiais, sempre objetivando o princípio da modicidade das tarifas, devendo haver prévia aprovação do Instituto Chico Mendes para encaminhamento do pleito ao MMA.

- Caso a tabela referente à taxa de visitação do PNLM não seja reajustada pelo MMA/ICMBIO, o valor referente à parcela do concessionário será reajustada pelo IGPM.

- Caberá ao concessionário a elaboração, implantação e gerenciamento de um sistema de cobrança do ingresso do Parque Nacional, ingresso este que deverá ser recolhido de todos os visitantes do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, com exceção dos casos previstos pela Portaria MMA nº 366/2009 .
- A principal ferramenta de pagamento e aquisição do ingresso deverá ser elaborada visando o atendimento, a prestação de informação, o pagamento e a emissão de comprovante de pagamento por meio de: cartão de crédito/débito e ou boleto bancário, visando à comodidade do visitante e a efetividade de venda, através de compra direta ou através de web-site específico para esta função.
- Neste web-site, a ser elaborada, implantada e gerenciada pelo concessionário, com participação e aprovação do ICMBio, devem ainda ser fornecidas, aos visitantes e internautas, informações sobre:
 - O Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e seus atrativos, trilhas, circuitos, passeios, biodiversidade e etc. (mapas de localização e descrição);
 - A necessidade e a legalidade da cobrança de ingresso em Parques Nacionais Federais, a destinação e o uso do recurso recolhido através deste pagamento, esclarecendo aos visitantes a pertinência de sua cobrança;
 - As normas ambientais federais e locais;
 - Informações do programa de educação ambiental do Ministério do Meio Ambiente – MMA: Conduta Consciente do visitante em Unidade de Conservação e ambientes naturais, com a disponibilização de material educativo para download;
 - No referido web-site deverá ainda ser disponibilizado, aos visitantes e internautas, espaço para envio de sugestões, críticas e comentários gerais, além de outras informações que sejam consideradas úteis pelo concessionário e pelo ICMBio, as quais deverão ser remetidas automaticamente a um e-mail compartilhado pelo concessionário e pelo ICMBio. Adicionalmente, mensalmente, o concessionário deverá enviar todas as manifestações dos visitantes através de relatórios, para análise da unidade de conservação.
- O concessionário deverá fazer constar no “ingresso souvenir” no mínimo os seguintes dados: nome do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses (com a logomarca institucional), nome do concessionário, diferenciação de perfil (ex.: visitante, isento, com desconto), numeração e validade, visando maior efetividade no controle de visitantes pagantes e controle da data de validade do mesmo.
- Os ingressos devem ter padrões de cores diferenciados em função dos circuitos, ex.: uma cor para cada circuito.
- O ingresso do Parque poderá ser válido período de 10 (dez) dias, conforme o determinado na Portaria nº 366/2009, do Ministério do Meio Ambiente.

- O guichê de atendimento ao público, localizado no Centro de Visitantes, deverá ser instalado, pelo concessionário e utilizado como ponto para pagamento do ingresso do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.
- O guichê de atendimento ao público, localizado no Centro de Visitantes PNLN, deverá ter horário de funcionamento diferenciado, que possibilite o pagamento do ingresso entre as 08h:00min e 22h:00min, com o objetivo de possibilitar ao visitante a realização de todos os passeios dentro do horário de visitação da unidade de conservação já no seu primeiro dia de estadia na ilha.
- O concessionário deverá receber valores de venda de bilhetes e serviços em espécie e por cartão de débito/credito.
- A divulgação do acesso ao sistema de pagamento (web-site), do pagamento on-line, da aquisição do ingresso do PNLN e das normas de controle, fica sob a responsabilidade do concessionário.
- O controle do pagamento de ingressos deverá ser realizado através do monitoramento da visitação nas entradas das áreas de estacionamento dos circuitos: Lagoa Azul, Lagoa Bonita, Santo Amaro, e Atins mediante a apresentação do ingresso na passagem do visitante por estes quatro Postos de Informação e Controle - PIC. Este controle deverá ser de responsabilidade do concessionário, o qual deverá operar nestes postos por meio de funcionários capacitados em atendimento ao público.
- O concessionário deverá viabilizar a elaboração de software de controle de acesso com duas licenças para o ICMBio (Brasília e local) para monitoramento.
- O Software deverá ser integrado ao sistema de vendas de ingressos on-line;
- A tabela de preços e a informação sobre a obrigatoriedade do pagamento do ingresso deverão estar afixadas em quadro em local visível no Centro de Visitantes e nos PICs.
- É de responsabilidade do concessionário a fiscalização e a conferência dos ingressos em poder dos visitantes no interior do PNLN, podendo esta atividade ser realizada em caráter suplementar pelo ICMBio.
- O concessionário poderá propor ao ICMBio outras atividades ou serviços de apoio à visitação pública no PNLN que auxiliem na melhora da qualidade de serviço do objeto desta concessão.
- Caberá ao concessionário a reforma e manutenção das edificações e/ou espaços físicos e suas instalações elétricas, hidráulicas e de logística (telefone e internet), com a aprovação do ICMBio, e outras necessários à prestação dos serviços de cobrança da taxa de visitação, controles de pagamento e demais serviços relacionados.

5.2 Postos de Informação e Controle- PIC

Faz parte do conjunto de serviços que será concessionado a exploração de quatro pontos, denominados formalmente como Postos de Informação e Controle - PIC, os quais são considerados pontos estratégicos para o controle do acesso do visitante aos principais atrativos deste Parque Nacional, sendo estes localizados:

- Circuito Lagoa Azul
- Circuito Lagoa Bonita
- Circuito Atins
- Circuito Santo Amaro (a partir do ano 2)

Estes pontos terão por objetivo o controle de ingressos o apoio à visitação pública, para isto deverão ser disponibilizados: banheiros denominados biológicos. Deverão estar disponíveis também outros materiais relacionados à prestação de informações quanto a normas e regulamentos do Parque Nacional, interpretação ambiental e informações gerais, como folhetos, livros, DVD e etc, após aprovação do ICMBio.

Fica vetada a comercialização de bebidas alcoólicas e produtos tabagísticos dentro das áreas do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.

A tabela de preços deverá estar afixada em quadro em local visível ou disponibilizada em cardápios de fácil acesso pela administração e pelos consumidores.

O PIC Santo Amaro funcionará a partir do ano 2 de estabelecimento do contrato de concessão. A cobrança de ingressos no PIC Santo Amaro se dará a partir do ano seguinte a sua implementação.

5.2.1 Obras e reformas

Caberá ao concessionário a construção e manutenção dos Postos de Informação e Controle – PICs, pontos de controle e apoio ao visitante, mediante aprovação prévia do anteprojeto e projeto executivo pelo ICMBio, conforme localidades discriminadas a seguir:

- Circuito Lagoa Azul
- Circuito Lagoa Bonita
- Circuito Atins
- Circuito Santo Amaro (a partir do ano 02)

Até que o centro de visitantes esteja concluído, caberá ao concessionário alugar um imóvel no centro do município de Barreirinhas para efetuar as vendas de ingressos.

Cada ponto de atendimento ao visitante (quatro PICs) deverá dispor de 4 (quatro) sanitários biológicos femininos e masculinos, com as adaptações exigidas em lei para portadores de necessidades especiais.

Os projetos de construção destes PICs deverão prioritariamente empregar o mínimo impacto visual na paisagem natural, utilizar tecnologias sustentáveis para energia, tratamento de resíduos sólidos e líquidos, conforto térmico e iluminação.

5.3 Centro de Visitantes e Exposição Permanente

A implantação do Centro de Visitantes está prevista para o ano de 2012 com início de operação em 2013.

Caberá ao concessionário implementar e gerenciar a exposição permanente do futuro Centro de Visitantes do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, de acordo com o projeto executivo elaborado pelo ICMBio.

Caberá ao concessionário toda a manutenção do prédio do Centro de Visitantes do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses, como por exemplo, a sua limpeza interna e externa, manutenção de área verde, suas instalações elétricas, hidráulicas, de logística e físicas.

Caberá ao concessionário a manutenção da exposição permanente, no que diz respeito à logística, instalações elétricas e eletrônicas, seus equipamentos e materiais, assim como o seu gerenciamento, funcionamento, operacionalização e quadro de funcionários;

Para atendimento ao visitante, deverão estar presentes durante o horário de funcionamento do Centro de Visitantes, no mínimo: 02 (dois) técnicos para atendimento ao público/recepção para venda de ingressos e; 02 (dois) monitores interpretativos da exposição permanente.

6. DA CONTRAPARTIDA DO CONCESSIONÁRIO

Além dos investimentos descritos nos itens anteriores, são investimentos de contrapartida, a serem elaborados, implantados e gerenciados pelo concessionário de acordo com as demandas internas:

- _ projeto para manutenção das principais vias de acesso (55 km) às lagoas;
- _ escada para acesso à lagoa bonita com mirante para observação da restinga;
- _ realizar a limpeza e manutenção dos sanitários e PIC's
- _ realizar a coleta diária do lixo;
- _ elaborar folders informativos e distribuir aos visitantes;
- _ Operar Sistema de cobrança de ingressos integrado ao website, disponível para acesso do ICMBio.

O concessionário poderá implementar novos atrativos, mediante consulta ao ICMBio. A aprovação da proposta estará condicionada à utilização de estruturas físicas semelhantes às anteriormente implementadas e garantia de manutenção das vias de acesso em bom estado de tráfego.

7. ÁREA PARA SEDE ADMINISTRATIVA DO CONCESSIONÁRIO

Enquanto durar a concessão, o ICMBIO disponibilizará uma área no Centro de Visitantes para instalação das estruturas administrativas do concessionário.

8. DA IDENTIFICAÇÃO VISUAL

O concessionário, como prestador de serviço concessionado pelo ICMBio, deverá adotar para toda e qualquer identificação visual relacionada a operação desta concessão a logomarca oficial do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio.

Inclui-se aqui a obrigação do concessionário na implementação da identidade visual na sinalização de todas as estruturas físicas utilizadas, assim como nas atividades e ações realizadas pelo concessionário.

9. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Considerando: i) o alto grau de complexidade dos serviços concessionados; ii) a complexidade da logística que será necessária tanto para a venda como para o controle dos ingressos neste Parque Nacional; iii) as condições únicas e complexas do trabalho na região; iv) as condições únicas e complexas da execução de obras no PNLN; v) ser a visitação nesta unidade de conservação qualitativamente significativa para o ICMBio, se faz necessária a excelência no atendimento e satisfação do visitante, assim se propõe que para fins de julgamento se busque a alta qualificação técnica dos licitantes. Diante do exposto, a licitação a ser realizada deverá ser realizada na modalidade técnica e preço.

10. DA VISTORIA TÉCNICA

O concessionário deverá, para participar de todo o processo da licitação, apresentar uma declaração de que fez a vistoria técnica e tem ciência das condições locais, viabilidade do mercado, dificuldades logísticas, operacionais e de mercado existentes para execução desta concessão em função das condições existente no PNLN.

11. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Como garantia integral de todas as obrigações assumidas, a empresa vencedora prestará, no prazo de 10 (dez) dias, após assinatura do Instrumento Contratual a garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, conforme o disposto no art. 56, § 5º, da Lei nº 8.666/93. Essa garantia poderá ser prestada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) fiança bancária;
- c) seguro-garantia.

Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a Adjudicatária obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo ICMBio;

A garantia somente será restituída à Adjudicatária após o integral cumprimento das obrigações contratuais;

Se a garantia a ser apresentada for a títulos da dívida pública, deverá ser emitida sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

Recaindo a garantia em fiança bancária, a mesma deverá ser apresentada com renúncia ao benefício de ordem, prevista no art. 827 do Código Civil Brasileiro.

12. DA ARRECADAÇÃO

Do valor total recolhido mensalmente pelo concessionário: i) parte deverá ser destinada à sua remuneração pela prestação do serviço; ii) parte deverá ser destinada ao ICMBio; e iii) parte deverá ser destinada a serviços estabelecidos neste documento como contrapartidas, visando a adequada implementação do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses na forma de prestação de serviços, execução de obras ou aquisição de equipamentos.

A contabilidade deverá ser realizada, a cargo do concessionário, por meio eletrônico e impresso com a emissão de relatório de monitoramento financeiro e operacional mensal, por sistema informatizado em rede, com um terminal "online" instalado na sede administrativa do Parque Nacional.

12.1 Da arrecadação para o ICMBio:

De acordo com o estudo de viabilidade econômica realizado pelo ICMBio o valor percentual mínimo de arrecadação destinado ao ICMBio, sobre a venda de cada ingresso, é de 0,3% com prazo de 10 anos de concessão renováveis por mais cinco mediante avaliação.

Serão efetuados três estudos de reequilíbrio econômico sendo o primeiro no 3º ano; o segundo no 6º ano e o terceiro no 10º ano.

13. DAS PROPOSTAS

Para a participação no certame, caberá ao concorrente apresentar uma proposta financeira e uma proposta técnica.

A proposta financeira apresentada por cada concorrente poderá pontuar no máximo 600 pontos conforme item 13.1; e a proposta técnica apresentada por cada concorrente poderá pontuar no máximo 1400 pontos conforme tabela do item 13.3.

A proposta financeira será calculada com base na fórmula do item 13.5 e corresponderá a 30% da nota final.

A proposta técnica será calculada com base na fórmula do item 13.5 e corresponderá a 70% da nota final.

13.1 Da proposta financeira

Para a proposta financeira, deverá ser considerado como valor mínimo, determinado por meio do Estudo de Viabilidade Econômica realizado pelo ICMBio, o percentual de 0,3% de cada ingresso arrecadado. A maior oferta financeira receberá 600 pontos, do segundo ao quinto colocado serão descontados 60 pontos (10% da pontuação total) por classificação até o quarto colocado e os demais colocados deverão receber todos 360 pontos:

- 1° Colocado - 600 pontos
- 2° Colocado - 540 pontos
- 3° Colocado - 480 pontos
- 4° Colocado - 420 pontos
- Demais colocados - 360 pontos

A proposta deverá ser apresentada em valor percentual, respeitando o percentual mínimo acima estabelecido, tendo como base o valor do ingresso estabelecido e posteriores atualizações, limitada a uma casa decimal que corresponderá ao valor a ser destinado ao ICMBio no item 11.

13.2 Da proposta técnica

Identificar a empresa que disponibilizará os melhores equipamentos, experiência e qualidade em termos de atividades de turismo a serem aplicadas em Unidade de Conservação, dentro dos princípios de sustentabilidade, mínimo impacto, da qualidade e segurança total da área, das atividades e dos visitantes. Deverá constar na proposta técnica:

13.2.1 Apresentação de Plano de Operação das atividades detalhado a ser desenvolvido durante todo o período da concessão, englobando:

- a) proposta para início das operações, em 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato;
- b) Plano de Implementação da Concessão, composto por: i) cronograma de implantação de todas as atividades, que deverão estar em pleno funcionamento no prazo máximo de 04 meses a partir da assinatura do contrato.
- c) Plano de operação contendo o descritivo detalhado da operacionalização de todas as atividades envolvidas nesta concessão, incluindo a descrição dos veículos, equipamentos e materiais que deverão ser utilizados;
- d) Plano de monitoramento financeiro e operacional mensal para o ICMBio, incluindo minimamente informações como: informação do número de visitantes; número de

ingressos vendidos, número de isenções e outros descontos; controle da venda de serviços, produtos e subprodutos; controle minucioso de despesas e receitas do concessionário para fins de prestação de contas e repasse do percentual devido ao ICMBio.

e) Os serviços, produtos, instalações, equipamentos, sistemas, atrações e utilidades que disponibilizará no objeto da concessão, acompanhados de cronograma físico de implantação, cabendo à proponente prever e indicar, dentre outros aspectos:

- O sistema de sinalização e comunicação visual que pretende implementar, incluindo o uniforme a ser utilizado por toda a equipe;
- Proposta conceitual da folheteria do PNLM;
- Projeto conceitual de itens para comercialização no Centro de Visitantes;
- O sistema de tratamento de dejetos, coleta, reciclagem, armazenamento de lixo, e destino final dos esgotos, resíduos sólidos e efluentes.
- A equipe técnica e de apoio administrativo que será mobilizada para a execução do objeto licitado, bem como o organograma de utilização integrada deste pessoal. Explicitada a formação, especialização e experiência da equipe;
- Sistema de Seguro de vida para todos os visitantes e funcionários;
- Proposta de Seguro Patrimonial.

13.2.2 Apresentação de Plano de Administração e Gerenciamento detalhado a ser desenvolvido durante todo o período da concessão, englobando:

a) Estrutura organizacional a ser implantada;

b) Projeto operacional detalhado do sistema de cobrança de ingressos informatizado, disponibilizado na Administração do Parque on-line, incluindo a proposta conceitual do web-site e do ingresso (souvenir);

c) Projeto de identificação do perfil do visitante;

d) Apresentação dos Relatórios: Financeiros, de Controle de pagantes e isentos, monitoramento ambiental, de Qualidade da Visitação, e indicação de outros relatórios que serão gerados e sua periodicidade;

e) Projeto de capacitação dos monitores ambientais e demais funcionários, com tabela descritiva (quantidade, funções, origem e salários) do quadro de funcionários que serão contratados e mantidos pelo concessionário, definindo os parâmetros indicadores da qualidade dos serviços prestados, com treinamentos periódicos de 6 (seis) em 6 (seis) meses.;

13.2.3 Apresentação de Plano de Monitoramento detalhado a ser desenvolvido durante todo o período da concessão, englobando:

- a) Qualidade de visitação;
- b) Tratamento de resíduos;
- c) Qualidade e condições das estruturas e equipamentos;
- d) Outros a serem sugeridos pelo concessionário.

13.2.4 Apresentação de Estudo de Viabilidade Econômica, para comprovar que as propostas apresentadas são viáveis, analisando todo o período da concessão, englobando pelo menos:

- a) Potencial turístico atualmente existente na unidade; quantificação e qualificação do turismo já praticado na unidade e seu entorno e perfil dos visitantes do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses; estimativas e cenários de crescimento da demanda de visitação na unidade; estimativas do reflexo da atividade turística na economia local; identificação de atividades de fomento e promoção ao turismo sustentável; assim como dos custos previstos para execução dos demais Planos solicitados nos tópicos anteriores;
- b) Orçamento de quantidade e preço das intervenções propostas, inclusive indicando os pesos percentuais dos investimentos por serviço a ser concessionado em relação aos custos globais previstos;
- c) Cronograma do desenvolvimento dos projetos e sistema operacional;
- d) Investimentos a serem feitos em marketing, projetos sociais, de conservação ambiental e produtos e serviços, identificados com o objeto da concessão, a serem comercializados;
- e) Tempo de Retorno do Capital, Valor Presente Líquido, e demais parâmetros econômicos utilizados;
- f) Descrever como serão amortizados os investimentos durante o período da Concessão;
- g) Apresentar a estrutura de capital a ser utilizado;
- h) Os dados e valores apresentados devem acompanhar a proposta e não podem ser apresentados de forma agregada;
- i) Deverá ser considerado nos estudos todas as contrapartidas exigidas do concessionário;

Todas as propostas serão avaliadas e julgadas dentro dos mais exigentes padrões de qualidade, conteúdo e apresentação, não sendo aceitas ou consideradas propostas que não atendam as exigências mínimas.

Este Estudo de Viabilidade Econômica deverá refletir todas as atividades propostas no item 15.

13.3 Pontuação das propostas técnicas

A proposta técnica, a ser apresentada pelo concessionário, além de todos os documentos obrigatórios citados neste projeto básico, deverá ser julgada e avaliada de acordo com os itens abaixo:

- i) EXPERIÊNCIA DA EMPRESA
- ii) ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS

Tabela– Pontuação geral da análise técnica.

Item	Tópicos	Pontuação máxima
i	EXPERIÊNCIA DA EMPRESA	
	Cobrança de Ingresso	200
	Construção em unidades de conservação	200
	Gerenciamento de trilhas, acessos e estradas	150
	Gerenciamento de exposições	150
	Gerenciamento de lojas de conveniência	100
	total	800
ii	ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS	
	Plano de implementação da concessão	50
	Plano de operação	100
	Plano de monitoramento financeiro e operacional	50
	Projeto operacional do sistema de cobrança de ingressos	50
	Plano manutenção detrihas, acessos e estradas	40
	Proposta conceitual da folheteria do PNL	50
	Projeto conceitual do tratamento de resíduos	60
	Projeto de capacitação de funcionários	40
	Projeto conceitual de itens para comercialização	20
	Projeto de identificação de perfil do visitante	40
	Plano de monitoramento de trilhas, visitação e resíduos	50
	Estudo de viabilidade econômica	50
	total	600
Total Geral		1400

Tabela– Pontuação dos subitens da análise técnica.

Item i

A. COBRANÇA DE INGRESSO

a.1. Em operação de venda de ingressos:

mais de 8 anos de experiência em unidades de conservação

100

mais de 8 anos de experiência	60
de 04 a 8 anos de experiência	40
a.2. Em controle de acessos de visitantes:	
mais de 8 anos de experiência em unidades de conservação	50
mais de 8 anos de experiência	30
de 04 a 8 anos de experiência	20
a.3. Em sistemas de cobrança on-line	
mais de 05 anos de experiência	50
de 03 a 05 anos de experiência	25
B. CONSTRUÇÃO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO	
b.1. Gestão de obras	
Duas ou mais obras executadas	100
Uma obra executada	60
Uma ou mais obras executadas fora de UC	40
b.2. Infra-estruturas de apoio a visitação adaptadas a locais remotos ou Unidades de Conservação	
Duas ou mais obras executadas	100
Uma obra	60
Uma ou mais obras fora de UC	40
C. GERENCIAMENTO DE TRILHAS, ACESSOS E ESTRADAS	
c.1. Trilhas.	
mais de 8 anos de experiência em unidades de conservação	100
mais de 8 anos de experiência	60
de 04 a 8 anos de experiência	40
c.2. Acessos e estradas	
mais de 8 anos de experiência em unidades de conservação	50
mais de 8 anos de experiência	30
de 04 a 8 anos de experiência	20
D. GERENCIAMENTO DE EXPOSIÇÕES	
d.1. Implantação de exposições permanentes	
quatro ou mais projetos executados	50
de dois a quatro projetos executados	40
um projeto executado	15
d.2. Manutenção de exposições permanentes	
mais de 05 anos de experiência	50
até 05 anos de experiência	20
d.3. Atendimento ao público	
mais de 05 anos de experiência	50
até 05 anos de experiência	20
E. GERENCIAMENTO DE LOJAS DE CONVENIÊNCIA	
mais de 05 anos de experiência	100
até 05 anos de experiência	50

Item ii

ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS

A. Plano de Implementação da concessão.		
Adequado		50
Adequado parcialmente		25
Não adequado		0
B. Plano de operação da concessão.		
Adequado		100
Adequado parcialmente		50
Não adequado		0
C. Plano de monitoramento financeiro e operacional.		
Adequado		
Adequado parcialmente		
Não adequado		
D. Projeto operacional detalhado do sistema de cobrança de ingressos.		
Adequado		50
Adequado parcialmente		25
Não adequado		0
E. Proposta conceitual da folheteria do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses.		
Adequado		50
Adequado parcialmente		25
Não adequado		0
F. Projeto conceitual de tratamento de resíduos sólidos e líquidos a ser implementado nas estruturas utilizadas pelo concessionário.		
Adequado		60
Adequado parcialmente		30
Não adequado		0
G. Plano manutenção de trilha, acessos e estradas.		
Adequado		40
Adequado parcialmente		20
Não adequado		0
H. Projeto de capacitação dos monitores ambientais e demais funcionários, com tabela descritiva (quantidade, funções, origem e salários) do quadro de funcionários que serão contratados e mantidos pelo concessionário.		
Adequado		40
Adequado parcialmente		20
Não adequado		0
I. Projeto conceitual de itens para comercialização.		
Adequado		20
Adequado parcialmente		10
Não adequado		0
J. Projeto de identificação do perfil do visitante e avaliação do grau de satisfação.		
Adequado		40
Adequado parcialmente		20

Não adequado	0
K. Plano de monitoramento de trilhas, visitação e resíduos	
Adequado	
Adequado parcialmente	
Não adequado	
L. Estudo de viabilidade econômica de toda a proposta apresentada pelo concorrente.	
Adequado	50
Adequado parcialmente	25
Não adequado	0

Observações:

1. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos por profissionais devidamente registrados no CREA, atendendo às recomendações da ABNT, aos conceitos de mínimo impacto, adoção de tecnologias sustentáveis pouco consumidoras de energia elétrica e recursos hídricos e especialmente no que se refere à acessibilidade de Portadores de Necessidades Especiais.
2. Os projetos apresentados, necessariamente vão precisar de ajustes em seu conceito, tecnologias e outros aspectos e estes correrão por conta do vencedor da concorrência, de acordo com as determinações do ICMBio para aprovação de cada um destes projetos.

13.4 Do julgamento

Para fins de julgamento fica determinado que a Proposta Financeira (Pf) apresentada por cada concorrente poderá pontuar no máximo 600 pontos (30%) e a Proposta Técnica (Pt) apresentada por cada concorrente poderá pontuar no máximo 1400 pontos (70%).

Será considerada a vencedora o licitante que atingir a maior Pontuação Total (PT) resultante as soma dos pontos alcançados na Proposta Financeira (Pf) com os pontos do Proposta Técnica (Pt).

$$[PT = Pf + Pt]$$

Será desclassificada, a proposta técnica, do concorrente que obtiver a pontuação inferior à 30% do total de pontos, por ser considerada tecnicamente insuficiente.

13.5 Do critério de desempate

Em caso de empate na maior nota final, serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- será vencedora a licitante com maior índice técnico;
- se mantido o empate, será feito sorteio entre as licitantes empatadas.

14. DO PRAZO DA CONCESSÃO

De acordo com o estudo de viabilidade econômica realizado pelo ICMBio o prazo de concessão, que garante a viabilidade econômica desta concessão é de dez (10) anos podendo ser renovados por mais cinco de acordo com avaliação do ICMBio.

O concessionário, até o final do primeiro ano do contrato, deverá apresentar proposta de monitoramento da concessão. O ICMBio baseado na proposta apresentada, definirá procedimento de monitoramento que possibilitará avaliação dos serviços prestados e a qualidade de serviço ofertada.

O ICMBio mediante monitoramento periódico da qualidade dos serviços prestados, poderá optar:

- Pela caducidade do contrato antes do término do período de dez(10) anos, caso o resultado do monitoramento anual indique que a qualidade dos serviços é insatisfatória por três anos consecutivos ou cinco intercalados.
- Pela renovação da concessão por um período suplementar de cinco (05) anos, adicionalmente ao período de 10 (dez) anos, caso o resultado do monitoramento no período de operação, indiquem que a qualidade dos serviços foi majoritariamente satisfatória.

O contrato suplementar de cinco (05) anos a ser estabelecido, deverá ser objeto de novo estudo de viabilidade econômica em virtude das contrapartidas a serem oferecidas ao ICMBio.

15. DOS INVESTIMENTOS E DESPESAS

São investimentos de contrapartida ao PNLN, a serem elaborados, implantados e gerenciados pelo concessionário:

15.1 Postos de Informação e controle(PIC´s)

1. PIC Circuito Lagoa Azul – Construção rústica que permita o controle do acesso ao estacionamento da Lagoa Azul.
2. PIC Circuito Lagoa Bonita – Construção rústica que permita o controle do acesso ao estacionamento da Lagoa Bonita.
3. PIC Atins- Construção que permita a venda e controle de acesso a partir do povoado de Atins.
4. PIC Circuito Santo Amaro– Construção rústica que permita o controle do acesso ao estacionamento da Lagoa da Esperança.

15.2 Outros

Para manutenção permanente de todas as instalações físicas, elétricas, hidráulicas, áreas verdes, áreas de descanso, equipamentos e materiais necessários à prestação de todos os serviços concessionados, deverão estar à disposição para serviços gerais e outros demandados pela unidade de conservação, no mínimo 02 (dois) funcionários capacitados.

A implementação de lixeiras para coleta seletiva de lixo e sua manutenção em todo o percurso e área de uso da concessionária.

A implantação de estruturas de segurança, de acordo com normas ABNT específicas, em todos os espaços concessionados.

A capacitação e treinamento dos seus funcionários no que diz respeito às normas do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e aos conceitos de interpretação ambiental a serem repassados aos visitantes. Tal treinamento e seu conteúdo deverão ser submetidos previamente à aprovação da Administração do Parque e serem ministrados sempre que ocorrerem novas contratações e/ou anualmente para reciclagem.

Todos os funcionários da concessionária deverão estar identificados e uniformizados. Os modelos a serem utilizados deverão ser aprovados pela administração da unidade de conservação.

A elaboração e execução de projeto de folheteria do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses e do Centro de Visitantes, com aprovação da administração do Parque Nacional.

A elaboração de todos os projetos necessários para operação dos serviços previstos nesta concessão.

15.3 Demonstrativo dos Investimentos para a concessão

Este item descreve os investimentos, reinvestimentos, custeios, operacionalização entre outros que foram utilizados no Estudo de Viabilidade econômica elaborado para subsidiar esta concessão. Foi utilizada uma Taxa Mínima de Atratividade (TMA) considerada adequada ao tipo de negócio e mercado, sendo o Valor Presente Líquido (VPL) e a Taxa Interna de Retorno (TIR) os principais indicadores de viabilidade do negócio.

É importante salientar que os itens abaixo descritos são os itens mínimos estimados para o bom funcionamento da empresa e dos serviços a serem concessionados, entretanto a proposta técnica do proponente é que irá discriminar os quantitativos de pessoal, equipamentos e logística que o proponente entende ser necessário para a correta operacionalização dos serviços concessionados, bem como das atividades elencadas como contrapartidas, a seguir os itens:

a) Para o sistema de cobrança de ingresso:

Criação e gerenciamento de sistema de TI para cobrança de ingressos

Criação e gerenciamento de web-site

b) Para as estruturas administrativas cedidas ao concessionário:

Equipamentos de ar condicionado, Móveis para setor administrativo, Computadores de mesa, Computador Laptop, Aparelho de Fax, Impressora, Telefones – fixos, Telefone – celular, acesso à internet e Rádios VHF. Faz-se necessária a instalação de sistema de energia solar nos PIC's.

c) Dos Postos de Informação e Controle:

Construção de 4PICs:

- Circuito Lagoa Azul
- Circuito Lagoa Bonita
- Circuito Atins
- Circuito Santo Amaro (a partir do ano 02)

Equipamentos:

- Mobiliário para os PIC's (mesas, cadeiras) ;
- Laptop e impressora de ticket's (PIC ATINS);
- Laptop, impressora de ticket's p/ PIC Sto Amaro.
- Computador e impressora de tickets (Centro de Visitantes)
- Sistema de energia solar para os PIC's;
- Antenas de internet instalada nos PIC's de Atins e Santo Amaro;

e) Do Centro de Visitantes:

Implementação da exposição permanente do Centro de Visitantes

f) Para atividades de manutenção:

Equipamentos para jardinagem e manutenção de trilhas e estradas

g) Dos veículos:

01 Veículo 4x4 – AR/DH DIESEL semi-novo

04 Quadriciclos 4x4 (1 para cada PIC)

h) Outros:

- 25 Kits Uniformes Concessionário
- Gastos com Abertura da Empresa
- Licenciamento inicial dos veículos e IPVA e Seguro Obrigatório Inicial dos Veículos
- 08 rádios VHF Móvel (PIC's Lagoa Bonita, Azul, Atins, Santo Amaro e Pto Inicial/CV)
- Baterias p/ rádios
- Lanternas para vigilantes;
- Lap top para a Gerência;
- Computador para assistente administrativo e pesquisa;
- Impressora para gerência, administração e pesquisa;
- Telefone fixo;
- Telefone celular;
- Mini-modem;

O valor estimado para todos os investimentos pré-operacionais para a implementação dos PIC's de Lagoa Bonita, Lagoa Azul e Atins é de R\$ 444.384,20. Para a implementação do PIC de Santo Amaro a partir do ano 02 inclui-se ao valor inicial o total de R\$ 102.516,40. Assim

sendo, o total de investimentos pré-operacionais anuais no período da concessão descritos nos itens “a” à “h”, acima, é de: R\$ 546.900,60

15.4 Operacionais

Das contratações:

01 Gerente administrativo e financeiro/Supervisor de Qualidade de Serviços
01 Assistente administrativo
16 Cobradores de ingresso no PNLM
09 Vigilantes
02 Motoristas
02 Pesquisadores
06 Serviços Gerais Limpeza e manutenção
03 Monitores do CV e exposição

Para a contratação de pessoal, são considerados requisitos mínimos para os seguintes profissionais:

- a) Gerente Administrativo e financeiro/Supervisor de Qualidade de Serviços/Visitação: Profissional com nível superior com experiência comprovada de no mínimo 3 anos no gerenciamento de pessoas e empresas.

a) Da manutenção geral:

Energia elétrica, telefone, internet, água, materiais para conservação e limpeza, manutenção de equipamentos, entre outras.

b) Da manutenção de infraestrutura:

Manutenção da exposição, PIC's, estacionamentos e todas as instalações prediais.

c) Das Despesas administrativas:

Viagens, assessorias, materiais, capacitação, serviços de terceiros entre outras.

d) Dos veículos:

Será utilizado 1 veículo tipo caminhonete 4x4 e 04 quadriciclos incluindo, combustível, manutenções e peças.

16. DAS OBRIGAÇÕES

16.1 Das obrigações do concessionário:

O CONCESSIONÁRIO, além do contido nos demais itens citados acima, obriga-se a:

Iniciar a operação de cobrança de ingresso em um prazo máximo de 120 dias a contar da data de assinatura do contrato.

Executar o armazenamento e a retirada diária de todo o lixo gerado nas operações, devendo a destinação ser sempre fora do PNLM, sempre em locais apropriados.

Deverá se responsabilizar pela capacitação da equipe a ser contratada, incluindo as regras de funcionamento e conhecimentos gerais sobre o Parque.

Permitir e facilitar o livre acesso dos servidores do ICMBio ou por ele indicados, às áreas utilizadas pelo mesmo e aos livros e sistemas contábeis e de controle utilizados, visando o monitoramento dos serviços e atividades.

Promover a modernização, substituição, aperfeiçoamento e ampliação da tecnologia, equipamentos e instalações objeto dos serviços e atividades a serem contratadas durante todo o período da concessão.

Conduzir uma pesquisa de satisfação junto aos visitantes do Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses. O concessionário deverá apresentar proposta de metodologia para pesquisa onde no mínimo 35% dos visitantes/mês sejam ouvidos.

Apresentar ao ICMBio, mensalmente e ao final de cada ano relatórios de fluxo de visitantes, contendo no mínimo as informações: número de visitantes, número de isenções, valor arrecadado, controle da venda de serviços, produtos e subprodutos; controle minucioso de despesas e receitas do concessionário para fins de prestação de contas e repasse do percentual devido ao ICMBio. Sendo que, a qualquer momento sempre que solicitado pelo ICMBio, a concessionária deverá emitir relatórios gerenciais completos.

Prestar, ao público em geral, informações disponibilizadas pelo ICMBio via folheteria e outros meios de comunicação gráfica e visual.

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo ICMBio.

Comunicar ao ICMBio todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução do contrato em prazo máximo de 48 horas.

Cumprir as obrigações contratuais assumidas, mantendo a destinação originalmente estabelecida neste Projeto Básico, zelando pela sua conservação e manutenção.

Efetuar o pagamento da concessão pontualmente, mensalmente, até o quinto dia de cada mês.

Ofertar 65% dos postos de trabalho da concessão a mão de obra local. Caso não exista mão de obra local para o preenchimento deste percentual, a contratação de mão de obra externa deverá ser comunicada ao ICMBio.

Substituir qualquer empregado que seja julgado inconveniente à ordem ou às normas disciplinares do CONCESSIONÁRIO e da CONCEDENTE ou no caso de falta, impedimento legal ou férias, de maneira que não prejudique o andamento e a boa execução das atividades.

Providenciar e manter em vigor no curso do contrato o seguro e a garantia de que tratam o item “DAS GARANTIAS” deste projeto básico.

Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias causados diretamente a CONCEDENTE ou a terceiros, por seus empregados ou preposto, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contrato por parte da CONCEDENTE, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº 8.666/93.

Reparar imediatamente à CONCEDENTE, após o recebimento da notificação respectiva, quaisquer danos causados aos bens sob sua responsabilidade.

Prestar os serviços, objeto do contrato, utilizando-se de empregados treinados, de bom nível educacional e moral, devidamente habilitados a prestarem os serviços.

Fazer com que seus empregados cumpram rigorosamente a legislação e as demais disposições de preservação ambiental contidas no instrumento contratual.

Acatar as orientações do Supervisor do Contrato ou do seu substituto legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita supervisão e fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

Prestar esclarecimento à CONCEDENTE, sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função das obrigações contratuais assumidas.

Coordenar a execução das atividades de comum acordo com a CONCEDENTE (no caso de obras realizadas no Parque), considerando-se a continuidade cronológica e física dos trabalhos, de maneira a evitar interrupções ou paralisações.

Elaborar e enviar à CONCEDENTE quando exigido, relatório das obras a serem executadas, no qual serão registrados, de maneira mais detalhada possível, os trabalhos realizados e outras ocorrências de interesse.

Observar, especialmente, a Lei nº 8.666/93, a Lei nº 8.987/95, o Código Civil Brasileiro, as Normas Técnicas da ABNT, a legislação ambiental, as leis e regulamentos pertinentes.

Executar as obras na data indicada no contrato.

Obter todas as licenças e autorizações para construções, reformas, instalações comerciais e outras eventualmente necessárias à operacionalização dos empreendimentos junto aos órgãos responsáveis.

Atender as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, no que concerne a execução do objeto da contratação a seu cargo, assumindo todos os ônus e responsabilidades decorrentes e observar nas suas relações de trabalho, o estabelecido no Inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Atender as determinações da fiscalização e prestar informações exatas à mesma, não criando embaraços, bem como permitir, a qualquer tempo, a vistoria de suas instalações, veículos e equipamentos etc.

Receber, conferir, guardar e zelar pelos bens que lhes forem confiados pela CONCEDENTE, os quais ficarão sob sua responsabilidade, até o fim da vigência contratual, ou sua devolução, em perfeito estado.

Indenizar ou reparar imediatamente quaisquer danos causados ao Parque Nacional, ou a terceiros em razão das atividades realizadas.

Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições apresentadas para habilitação nesta licitação.

Fornecer anualmente ou sempre que solicitado os balanços patrimoniais do empreendimento. Manter uma contabilidade segregada do empreendimento.

16.2 Das obrigações do ICMBio:

Deverá informar o quanto antes, acontecimentos e situações que ensejem a necessidade de interromper ou alterar o funcionamento das atividades de visitação, em casos que comprometam a segurança do visitante e/ou do Parque.

Comunicar a CONCESSIONÁRIA qualquer ocorrência relacionada com a concessão.

Supervisionar e fiscalizar a execução da concessão e as atividades previstas no Termo de Contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

Efetuar, quando julgar necessário, inspeção com a finalidade de verificar o atendimento das exigências contratuais.

Atender ao disposto do art. 35 da lei 9985/2000 – SNUC, que dispõe sobre o retorno de rendas decorrentes de arrecadação sejam aplicados na implementação, manutenção da própria unidade.

Designar servidor ou comissão para a supervisão da execução dos serviços e atividades objeto do Contrato.

Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado do CONCESSIONÁRIO ou preposto que produza complicações para a supervisão e fiscalização.

Contestar, no todo ou em parte os serviços ou atividades executadas em desacordo com as disposições do contrato.

17. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As obras deverão ser supervisionadas por profissional habilitado com o devido registro no conselho de classe, com experiência mínima de 5 anos.

Todos os projetos de reforma, construção ou adequação deverão ser previamente aprovados pelo ICMBio. Antes do início da obra deverá ser aprovado pelo ICMBio um Plano de Controle Ambiental/PCA de obras civis.

Ao Concessionário não será autorizada a veiculação da “marca” da concessionária em produtos a serem vendidos no Parque Nacional, podendo constar apenas em instalações da concessionária dentro do Parque Nacional, mediante prévia aprovação do ICMBio.

Eventuais logotipos, logomarcas, ilustrações, fotografias e qualquer outro meio de programação visual incorporado ou associado ao PNLN e criados pelo concessionário ou à sua ordem deverão ser submetidos para a aprovação do Instituto, podendo o ICMBio utilizar-se da citada criação sem pagamento de qualquer indenização por isso.

Ao final da vigência do contrato, os bens imóveis vinculados à execução e continuidade dos serviços concedidos ou cedidos pelo ICMBio, reverterão ao CONCEDENTE, em perfeitas condições de uso, mediante termo circunstanciado informando o inventário dos bens e seu estado de conservação, independentemente de indenização ou contrapartida financeira por parte deste.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Das sanções

Pelo descumprimento de quaisquer obrigações o ICMBio poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao concessionário as sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da lei nº 8666/1993, alterada pela Lei nº 9.648/1998.

18.2 Do registro no sicaf

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18.3 Das multas

Em caso de não ser respeitada a rotina e as condições de funcionamento estabelecidas neste Projeto Básico será cobrada multa diária de até 5% DO VALOR TOTAL DO CONTRATO, salvo casos de força maior, comprovados e aceitos pelo ICMBio.

19. DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666/93, o ICMBio designará uma comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, em caráter suplementar à fiscalização de rotina realizada pela administração da unidade de conservação, anotando em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Da mesma forma, a Concessionária deverá indicar um preposto para, se aceito pelo ICMBio, representá-la na execução dos Contratos.

As decisões e providências que ultrapassem a competência da Comissão deverão ser solicitadas os seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

O ICMBio se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados, se em desacordo com os Contratos.

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto dos Contratos, deverão ser prontamente atendidas pela Concessionária, sem ônus para o ICMBio.

No exercício da fiscalização, o CONCEDENTE terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da CONCESSIONÁRIA.

A CONCESSIONÁRIA deverá encaminhar à CONCEDENTE, até 20 de maio de cada ano, suas demonstrações financeiras publicadas em jornal de grande circulação, acompanhadas de relatório circunstanciado sobre a prestação do serviço concedido.

20. DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A presença da Fiscalização durante a execução do objeto contratado, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou coresponsabilidade com a Concessionária, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Se a Concessionária recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o ICMBio efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Adjudicatária.

A Concessionária responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o ICMBio por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

21. DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, o CONCEDENTE poderá, garantida prévia defesa, declarar a caducidade da concessão e/ou aplicar as seguintes sanções administrativas.

Constituem motivos para caducidade da concessão, os previstos no Art. 38,§1º da Lei 8.987/95.

Declaração de caducidade da concessão e/ou aplicação das sanções administrativas previstas no item 23 do Edital.

22. DA EXTINÇÃO DA CONCESSÃO

A concessão extingue-se por:

- i- advento do termo contratual;
- ii- encampação;
- iii- caducidade;
- iv- rescisão;
- v- anulação; e
- vi- falência ou extinção da empresa CONCESSIONÁRIA

Extinta a concessão, retornará ao CONCEDENTE todos os serviços, direito e privilégios concedidos à CONCESSIONÁRIA.

Extinta a concessão, o CONCEDENTE deverá providenciar nova concessão para a prestação do serviço. Cabe ao CONCEDENTE, procedendo-se aos levantamentos, avaliações e liquidações necessárias.

O CONCEDENTE, desde que extinta a concessão e em caso de assunção, estará autorizado a ocupar as instalações e as utilizações de todos os bens reversíveis.

No caso da concessão extinguir em decorrência de advento do termo contratual ou encampação, o CONCEDENTE, precedendo a extinção, procederá aos levantamentos e avaliações necessárias à determinação dos montantes da indenização que será devida à CONCESSIONÁRIA, na forma do artigo 36 e 37 da Lei 8.987/1996.

O contrato de concessão poderá ser rescindido por iniciativa da CONCESSIONÁRIA, no caso de descumprimento das normas contratuais pelo CONCEDENTE, mediante ação judicial especialmente intentada para esse fim, não podendo os serviços prestados por aquela ser interrompido ou paralisados, até decisão judicial transitada e julgada.

23. DA SUBCONTRATAÇÃO

O conjunto de subcontratações não poderá ultrapassar mais de 50% do conjunto do contrato e ainda deverá observado o seguinte:

- a) O subcontratado deverá cumprir todos os requisitos de habilitação previstos na Lei nº 8.666/93;
- b) O subcontratado deverá comprovar experiência anterior no objeto ao qual for executar;
- c) Será proibida a subcontratação total dos serviços a serem executados não previstos no Projeto Básico;
- d) A subcontratação implica em responsabilidade solidária do CONCESSIONÁRIO e seu(s) subcontratado(s) nas obrigações da concessão onde houver sido feito o pacto;

Para as atividades relativas à cobrança de ingresso será proibida a subcontração da concessão.

24. DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Maranhão, Vara Federal do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Brasília, de de 2010.

Larissa Moura Diehl
Analista Ambiental/Mat. 1513351

De acordo,

JulioGonchorosky
Coordenador Geral de Visitação

A PFE para apreciação e análise,

Ricardo J Soavinski
Diretor